



## DECRETO Nº 1 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.000,00</b>
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	8	04.122.0001.1001.0000	INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	99	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS	
	27	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-4.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

**Anulação ( - )** **-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 09 de fevereiro de 2021

---



**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 1 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1**

\_\_\_\_\_  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
PRESIDENTE

-----